

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00024_D/2021 - TJMA

(CONTRATADA: CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO)

(CPF: 576.376.443-91) (PROCESSO N° 14.432/2021)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 14.432/2021 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 11.1 e 11.2, ambos da Cláusula Onze Da Gestão e Fiscalização do Contrato, visando a alteração do **GESTOR** e dos **FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTO**, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0024_D/2021 TJMA, que passa a ter a seguinte redação:
 - 11.1. A gestão deste contrato caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, através da servidora **Keila Fonseca da Silva, matrícula 204057**, conforme disposição do art. 3º da Resolução GP 212018, de 02 de abril de 2018;
 - 11.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor Edilson Ribeiro Gomes Filho, matrícula 106575 (fiscal titular), e pelo servidor Arnôbio Silva dos Santos, matrícula 101725 (fiscal substituto).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão [ASSINADO ELETRONICAMENTE]